



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 26 DE MAIO DE 2025

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Dia do Servidor Público Municipal”.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Dia do Servidor Público Municipal”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá promover eventos e comemorações oficiais em homenagem ao “Dia do Servidor Público Municipal”, visando reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos servidores públicos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de maio de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

